



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 297 /2014-GAG

Brasília, 02 de Dezembro de 2014.

L I D O
Em. 02/12/14
[Assinatura]
Assessoria de Planário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que *abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 18.000.000,00.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

[Assinatura]
AGNELO QUEIROZ
Governador

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2055/14
Folha Nº 01 BIA

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO 02/12/2014 09:32

[Assinatura]
12071



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 2055 /2014

PROJETO DE LEI Nº

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2014 (Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013), crédito suplementar, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2055 / 14

Folha Nº 02 BTA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LDO Nº

ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL.							700.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							200.000
28 846	0001 9001 6165	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1						
				F	1	90	0	100	200.000
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							500.000
28 846	0001 9050 0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1						
				F	1	90	0	100	500.000
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO							17.300.000
ATIVIDADES									
01 122	6005 2422	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO							180.000
01 122	6005 2422 9637	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-TRIBUNAL DE CONTAS- PLANO PILOTO	1						
				F	3	90	0	100	180.000
01 122	6005 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							11.550.000
01 122	6005 8502 0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1						
				F	1	90	0	100	11.100.000
				F	1	91	0	100	450.000
01 122	6005 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							2.008.000
01 122	6005 8517 0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1						
				F	3	90	0	100	500.000
				F	4	90	0	100	1.500.000
01 126	6005 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							570.000
01 126	6005 2557 2568	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1						
				F	3	90	0	100	200.000
				F	4	90	0	100	370.000
01 128	6005 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							120.000
01 128	6005 4088 0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS- PLANO PILOTO	1						
				F	3	90	0	100	120.000
PROJETOS									
01 126	6005 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							1.370.000
01 126	6005 1471 0005	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1						
				F	3	90	0	100	50.000
				F	4	90	0	100	1.320.000
01 451	6005 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							1.510.000
01 451	6005 3903 9702	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TRIBUNAL DE CONTAS- PLANO PILOTO	1						
				F	3	90	0	100	100.000
				F	4	90	0	100	1.410.000
TOTAL - FISCAL.									18.000.000
TOTAL - GERAL.									18.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLOA

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2055 / 14

Folha Nº 03 BTA

Genésio
 Genésio Vicente
 Secretário de Estado Adjunto de
 Planejamento e Orçamento
 SEPLAN

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO

UNIDADE: 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							1.390.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							1.390.000
09 272	0001 9004 9712	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL - FUNDO FINANCEIRO - DISTRITO FEDERAL	99						
			S	I	90	0	100		1.390.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.390.000
TOTAL - GERAL									1.390.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 2055 / 14
 Folha Nº 04 B7A

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								16.610.000
ATIVIDADES									
12 361	6221 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							16.610.000
12 361	6221 8502 0015	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	99						
			F	1	90	0	100		16.610.000
TOTAL - FISCAL									16.610.000
TOTAL - GERAL									16.610.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2055/14
 Folha Nº 05 BIA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 56 /2014- GAB/SEPLAN

Brasília, 27 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013 (LDO/2014), ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013 (LOA/2014), crédito suplementar, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, destinado para a folha de pagamento do corrente exercício e pagamento de inativos e pensionistas do IPREV.

Os recursos necessários ao atendimento desta proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme anexo.

O encaminhamento desta proposta de crédito suplementar, por projeto de lei, ocorre em razão do limite imposto para abrir créditos suplementar por decreto, conforme previsto no art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013.

Por tratar de projeto de lei que altera dotação destinada ao pagamento de pessoal, segue em projeto específico, na forma do art. 53, §2º, da LDO/2014.

Nos termos do art. 152, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acompanha o projeto de lei a projeção de despesas de pessoal atualizada, em meio magnético, nos termos do art. 53 da LDO/2014.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

GENESIO VICENTE
Secretário, em exercício

Setor Protocolo Legislativo
PL nº 2055/14
Folha Nº 06 BIA

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						18.000.000
01.122.6005.2422	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 001987	9637 CONCESSÃO DE BOLSA ESTAGIO-TRIBUNAL DE CONTAS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	180.000	180.000
01.122.6005.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000118	0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	10.700.000	
		1	31.90.16	0	100	400.000	
		1	31.91.13	0	100	450.000	11.550.000
01.122.6005.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000125	0019 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	500.000	
		1	44.90.52	0	100	1.500.000	2.000.000
01.126.6005.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002807	0005 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.35	0	100	50.000	
		1	44.90.39	0	100	820.000	
		1	44.90.52	0	100	500.000	1.370.000
01.126.6005.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004248	2568 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	200.000	
		1	44.90.30	0	100	170.000	
		1	44.90.39	0	100	100.000	
		1	44.90.92	0	100	100.000	570.000
01.128.6005.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 000142	0035 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS- PLANO PILOTO	1	33.90.35	0	100	120.000	120.000
01.451.6005.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 005084	9702 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TRIBUNAL DE CONTAS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	100.000	
		1	44.90.51	0	100	1.410.000	1.510.000
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 000086	6165 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2055/14

Folha Nº 07 BIA

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	31.90.91	0	100	200.000	200.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000103 0013 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.94	0	100	500.000	500.000
2014AC00671					TOTAL	18.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPL) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 2055 / 14
 Folha Nº 08 BIA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						16.610.000
12.361.6221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001875	0015	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	16.610.000	16.610.000
2014AC00671							TOTAL	16.610.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2055/14

Folha Nº 09 BIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
32020.3/32203	13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						1.390.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000410	9712 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL--FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.03	0	100	1.390.000	1.390.000
2014AC00671						TOTAL	1.390.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2055 / 14
 Folha Nº 10 BIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 71/2014 – Segedam (GP)

Brasília(DF), 18 de novembro de 2014.

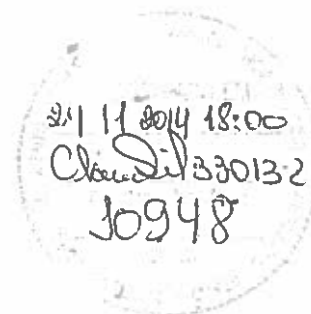
Excelentíssimo Senhor Secretário,

Em atendimento ao Ofício nº 990-GAB/Seplan, datado de 30 de outubro de 2014, dirijo-me a Vossa Excelência, para autorizar a transferência de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) dos recursos deste Tribunal, para o Poder Executivo local, na forma indicada no anexo.

Cabe ressaltar que, conforme entendimento mantido, do total ora autorizado, R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais), deverão ser alocados no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, conforme demonstrativo em anexo, a fim de possibilitar o pagamento de passivos deste Tribunal com aposentados e pensionistas.

Atenciosamente,

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Presidente



Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal
NESTA

Setor Protocolo Legislativo
PL nº 2055 / 14
Folha nº 11 BIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Anexo ao Ofício nº 71/2014 - Segedam (GP)

R\$1,00

CANCELAMENTO				
Programa de Trabalho	Natureza	Fonte	Grupo de Despesa	Redução
01.122.6005.2422.9637 – Concessão de Bolsa-Estágio - TCDF Ref. 001987)	33.90.39	100	3	180.000
01.122.6005.8502.0021 – Administração de Pessoal - TCDF Ref. 000118	31.90.11	100	1	10.700.000
	31.90.16	100	1	400.000
	31.91.13	100	1	450.000
01.122.6005.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF Ref. 000125	33.90.39	100	3	500.000
	44.90.52	100	4	1.500.000
01.126.6005.1471.0005 – Modernização do Sistema de Informática - TCDF Ref. 002807	33.90.35	100	3	50.000
	44.90.39	100	4	820.000
	44.90.52	100	4	500.000
01.126.6005.2557.2568 – Gestão da Informação e dos Sistemas de TI - TCDF Ref. 004248	33.90.30	100	3	200.000
	44.90.30	100	4	170.000
	44.90.39	100	4	100.000
	44.90.92	100	4	100.000
01.128.6005.4088.0035 – Capacitação de Servidores - TCDF Ref. 000142	33.90.35	100	3	120.000
01.451.6005.3903.9702 – Reforma de Prédios e Próprios - TCDF Ref. 005084	33.90.39	100	3	100.000
	44.90.51	100	4	1.410.000
28.846.0001.9001.6165 – Execução de Sentenças Judiciais - TCDF Ref. 000086	31.90.91	100	1	200.000
28.846.0001.9050.0013 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - TCDF Ref. 000103	31.90.94	100	1	500.000
Total de Redução				18.000.000

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2055/14

Folha Nº 12 BIA

R\$1,00

SUPLEMENTAÇÃO				
Unidade Orçamentária: 13203 – Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal				
Programa de Trabalho	Natureza	Fonte	Grupo de Despesa	Acréscimo
09.272.0001.9004.9712 – Encargos Previdenciários do Distrito Federal-Fundo Financeiro-Distrito Federal	31.90.92	100	1	1.390.000



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 2.055/2014 (Mensagem do Governador nº 297/2014)

Autoria: Poder Executivo ("Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 18.000.000,00")

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, à **Assessoria de Plenário e Distribuição**, para providências cabíveis, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade, na **CEOF** (RICLDF, art. 64, II, "a" e "b").

Informo ainda que, conforme solicitado na Mensagem do Governador, o projeto tramitará sob **regime de urgência**, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Em 03/12/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2055/14
Folha Nº 13 B1A